



## REQUERIMENTO COM TERMO DE REFERENCIA

**EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,**

O Responsável pela unidade administrativa abaixo identificado vem respeitosamente perante vossa excelência requerer a competente autorização para aquisição através de procedimento licitatório ou por dispensa, o objeto abaixo descrito.

### **1- Objeto**

Contratação de empresa especializada em arbitragem de jogos, para ser contratada para apitar os jogos promovidos pela secretaria de esportes municipal, e jogos regionais e estaduais que o município venha a sediar.

### **2- Justificativa**

A presente aquisição será utilizada para atender as demandas da secretaria de esportes do município.

### **ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E SERVICOS**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MEDIO UN	VALOR TOTAL
02	30	Prestação de serviço de arbitragem para futsal, sendo 02 arbitro e 01 anotador.	246,66	7.400,00
03	120	Prestação de serviço de arbitragem para futebol suíço e society, sendo 01 arbitro e 01 anotador.	276,66	33.200,00
Total				40.600,00

### **LOCAIS DE ENTRAGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS**

Os itens deveram ser entregues na secretaria de esportes, conforme a necessidade, mediante a solicitação, entregas e despesas com as mesmas são de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

### **PLAZO DE ENTREGA**

Entrega de imediato ao solicitado;

### **ESTIMATIVA DE VALOR**

O valor estimado da contratação do serviço, ou aquisição de bens deverá ser baseado:

I – Ao menor preço no caso de dispensa de licitação;

II – À média dos dois menores orçamentos, nos casos de licitação, os orçamentos poderão ser realizados através de formulários padronizados;

**CRITERIOS DE ACEITABILIDADE**

Conforme artigo 73 de lei 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato o seu objeto será recebido

I – em se tratando de obras e serviços:

- a) Provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contrato;
- b) Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 desta lei;

II – em se tratando de compras e locação de equipamento;

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

Realizado três orçamentos em anexo, a empresa são respectivamente;

Liga de futebol amador de pitanga; AAfcentro; Audax Sporte;

**DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Sendo o que se apresenta para o momento reitero votos de elevada estima e apreço.

Santa Maria do Oeste, 23 Junho de 2022



JORLE GEFFER

Secretário de Cultura Esporte e Lazer



**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 02/2022.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante: SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Nome do ordenador responsável pela demanda: Jorlei Geffer

Cargo: secretário

E-mail institucional:  
secretariadeesportessmo@gmail.com

TEL/Ramal:

**2 – INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior: : Não é o caso

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Não é o caso

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Não é o caso

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Jorlei geffer

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Jorlei geffer

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Jorlei geffer

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior : Não é o caso

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso : Não é o caso



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente ( x ) Insatisfatoriamente ( )
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não é o caso
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato após a assinatura do contrato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	10 dias
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( x )
Indicação da dotação orçamentaria	:	
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não é o caso
Regime regente da contratação:	:	( x ) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim ( x ) Não

**3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação do objeto se dá, devido à necessidade de equipes de arbitragem para arbitrar os jogos dos campeonatos promovidos pela secretaria de esportes municipal, que através dos jogos e atividades esportivas e recreativas está promovendo também o bem estar físico e mental da população como um todo, fazendo valer os direitos de todo cidadão previsto na constituição.

**4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Arbitragem.	Prestação de serviço de arbitragem de futebol suíço e society, sendo 01 arbitro, e 01 anotador
02	Arbitragem.	Prestação de serviço de arbitragem para futsal, sendo 02 arbitro e 01 anotador.

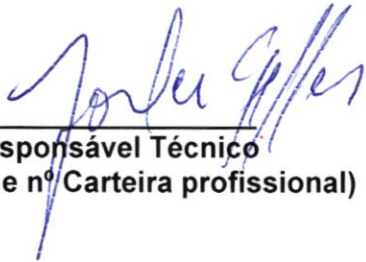



**4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados**

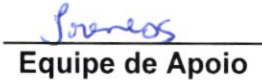
01	Arbitragem futebol suíço e society	30	
02	Arbitragem futsal	120	

Documentos anexos:

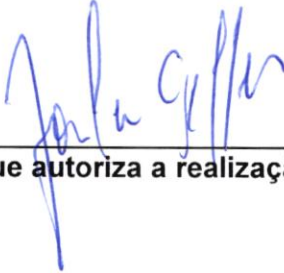
Data: 23/06/2022.



**Responsável Técnico**  
(Carimbo e nº Carteira profissional)

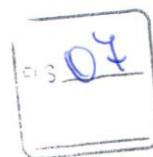
  
**Equipe de Apoio**

Data: 23 / 06 / 22.



**Autoridade que autoriza a realização dos ETPs**





## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2022  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N° 002/2022

**OBJETO:** contratação de serviços de arbitragem.  
**INTERESSADO (S):** jorlei geffer  
**RESPONSÁVEL:** jorlei geffer.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

### 1. DO RELATÓRIO

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não é o caso.

#### 1.4 Licitação Anterior

Não é o caso.

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial (caso essa seja a modalidade escolhida)

De acordo com o parecer jurídico.

### 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação do objeto se dá, devido à necessidade de equipes de arbitragem para arbitrar os jogos dos campeonatos promovidos pela secretaria de esportes municipal, que através dos jogos e atividades esportivas e recreativas está promovendo também o bem estar físico e mental da população como um todo, fazendo valer os direitos de todo cidadão previsto na constituição.

### 3. DO OBJETO

Serviços de arbitragem

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO





01	Prestação de serviço de arbitragem de futebol suíço e society, sendo 01 arbitro, e 01 anotador	Arbitragem em geral
02	Prestação de serviço de arbitragem para futsal, sendo 02 arbitro e 01 anotador.	Arbitragem em geral

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Aquisição total, com especialização, sendo todos os árbitros deveram apresentar diploma de conclusão de curso bem como as carteirinhas em dia e associado a uma associação.

### 5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Dez dias após a assinatura do contrato

### 5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Ginásios de esportes, quadras praças e campos de futebol na cidade e no interior.

### 5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

### 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Todos os árbitros com curso de formação em dia e federados.

### 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

#### 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando o calendário de eventos do esporte do município.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de serviço de arbitragem de futebol suíço e society, sendo 01 arbitro, e 01 anotador	EQ.	30
2	Prestação de serviço de arbitragem para futsal, sendo 02 arbitro e 01 anotador.	EQ.	120

#### 7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultada as empresas AUDAX SPORTS, LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA, AAFCENTRO, ambas atuantes na área do objeto e localizadas próximas ao município.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	AAFCENTRO	LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA	AUDAX SPORTS	MÉDIA TOTAL
01	7.800,00	7.500,00	6.900,00	7.400,00
02	33.600,00	32.400,00	33.600,00	33.200,00
03				
04				

#### 8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:  
Três orçamentos que atenderam nossas necessidades.

#### 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com essas demandas com certeza atendera nossa demanda e serão de grande benefício para a sociedade como um todo. pois promovera o desenvolvimento do esporte no município e conseqüentemente a pratica de atividade física como um todo.

#### 10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é o caso



**11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Demonstrativos foram atendidos mediante as cotações anexas. Sendo que temos preços médios compatíveis com o objeto.

**12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

O projetos já estão preparados e em andamento.

**13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
A empresa não querer apresentar os dados dos contratados	Sera cobrado na assinatura do contrato a documentação de todos os árbitros passíveis de contratação e terá uma lista em anexo dos aprovados.
XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX

**15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Não é o caso.

**16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

**17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**



Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

---

---

---

---

---

---

### 18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 23 de junho de 2022.

Jorlei geffer  
Sec. Mun. Cultura, Esporte e Lazer

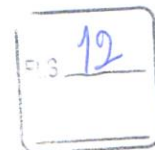
### 19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, \_\_23\_\_ / \_\_06\_\_ / \_\_2022\_\_

Jorlei Geffer  
Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer





### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 23/06/2021

*Berness*

Secretário Municipal de Administração e Finanças

FLS 13

# AUDAX SPORTS

**H. R.F. MARTINS & LTDA – ME**

**CNPJ: 15021.562/0001-99**

Endereço: R. Coronel Saldanha, Alto da XV, nº 161, Academia Audax.

Cidade: Guarapuava – PR

Contato: João Fabio Machado Brischiliari Fone: (42) 991043733

E-mail: fabiobrischiliari@outlook.com

Solicitamos orçamento para arbitragem de jogos esportivos do **Departamento de Esportes de Santa Maria do Oeste** nas modalidades conforme tabela abaixo:

*\*este orçamento tem valor de 60 dias.*

Descrição	Nº Jogos	Valor por jogo	Valor total (R\$)
Prestação de serviços de Arbitragem para Futebol Suíço e Society sendo 1 arbitro e 1 anotador.	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
Prestação de serviços de arbitragem para Futsal sendo 2 árbitros e 1 anotador.	120	R\$ 280,00	R\$ 33.600,00
Valor total da proposta			R\$ 40.500,00

**H.R.F Martins & LTDA - ME**

JOÃO FABIO MACHADO BRISCHILIARI

**CNPJ 15.021.562/0001-99** DIRETOR EXECUTIVO HRF

GUARAPUAVA, 21 DE JUNHO DE 2022



**LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA**  
(Filiada a Federação Paranaense de Futebol Amador )  
CNPJ – 86.802.410/0001-71  
Rua: ORLANDO ARAUJO COSTA 1183  
CEP- 85.200.000 – Pitanga – Pr – (042)99944-3601

**ORÇAMENTO**

Contratação de Prestação de serviços de Arbitragem para o Município de Santa Maria do Oeste .

Descrição	Nº Jogos	Valor por jogo	Valor total (R\$)
Prestação de serviços de Arbitragem para Futebol suíço e society sendo 1 arbitro e 1 anotador	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
Prestação de serviços de arbitragem para Futsal sendo 2 árbitros e 1 anotador.	120	R\$ 270,00	R\$ 32.400,00

**Valor total do Orçamento R\$ 39.900,00**

Validade da Proposta 60 dias

Pitanga 21 de Junho de 2022

86 802 410/0001-71

LIGA DE FUTEBOL AMADOR  
DE PITANGA

RUA ORLANDO DE ARAUJO 1183  
BAIRRO SÃO JOÃO  
CEP 85.200-000 - PITANGA - PR

Sidney Cristiano do Carmo  
PRESIDENTE LIFAP

Sidney Cristiano do Carmo  
Presidente LIFAP  
CPF: 041.111.879-00  
RG. 7.602.816-8  
Gestão 2019/24

# AAFCENTRO/PR – Associação Dos Oficiais De Arbitragem De Futebol De Salão Do Centro Do Paraná

CNPJ:08.049.689/0001-50  
 Rua João Novelim , 150 Cep - 85200-000 Pitanga PR  
 42(99960-6012)

## ORÇAMENTO DE ARBITRAGEM PARA MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
120	JOGOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL	290,00R\$	33.600,00R\$
30	JOGOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO , SOCIATY.	260,00	7.800,00R\$

TOTAL .....41.400,00R\$

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

PITANGA 21 DE JUNHO DE 2022

  
 LUÍS LUBACHESKI

DIRETOR AAFCENTRO

**08.049.689/0001-50**

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM  
 DE FUTEBOL DE SALÃO DO CENTRO DO PARANÁ  
 AAFCENTRO/PR

Rua João Novelim 150 - Centro  
**Cep 85.200-000 - Pitanga - Paraná**





Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 129/2022



Equipamento

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>129</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	13/07/2022	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
109619-2	JORLEI GEFER	0/2022	
<b>Local</b>			
69	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA ESPORTE E LAZER		
<b>Órgão</b>			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E A PRESETAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
		Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICIPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE - PR.

**Justificativa:**

A PRESENTE CONTRATAÇÃO DO OBJETO SE DÁ, DEVIDO Á NECESSIDADE DE EQUIPES DE ARBITRAGEM PARA ARBITRAR OS JOGOS DOS CAMPEONATOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DOS JOGOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS ESTÁ PROMOVENDO TAMBÉM O BEM ESTAR FÍSICO E MENTAL DA POPULAÇÃO COMO UM TODO CIDADÃO PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO.

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012220	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUÍÇO E SOCIETY SENDO 01 ARBITRO, E 01 ANOTADOR.	JG	30,00	246,66	7.399,80
012221	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL SENDO 01 ARBITRO E 01 ANOTADOR	JG	120,00	280,00	33.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>40.999,80</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40.999,80</b>



# Município de Santa Maria do Oeste - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 15/07/2022

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG. AP/DES/DET )		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER</b>					
<b>003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER</b>					
27 812 2701 2052	Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	35.000,00	23.000,00	2.395,00	20.605,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00	23.000,00	2.395,00	20.605,00
02320	E 00000 00000107/00000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	8.000,00	100,00	7.900,00
27 813 2701 2053	Apoio a Jogos e Eventos Esportivos	15.000,00	15.000,00	2.295,00	12.705,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00	15.000,00	2.295,00	12.705,00
02390	E 00000 00000107/00000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	2.295,00	12.705,00
<b>Total Geral</b>		<b>35.000,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>2.395,00</b>	<b>20.605,00</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/07/2022

Orgão entre: 09 e 09

Unidade entre: 003 e 003

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC: PR 052001/1  
 CPF: 036.934.189-93



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Laser, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICIPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE - PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – á elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 40.999,80 (Quarenta mil novecentos e noventa e nove reais.)

Santa Maria do Oeste – PR , 13 de Julho de 2022.

Atenciosamente,

**OSCAR DELGADO**

**Prefeito Municipal**





## PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, através de sua Secretária Sr. Orlei Geffer, em data de 23 de junho de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 13 de Julho de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 40.999,80** (Quarenta mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 10.520/2002, do Dec. 10.024, de 20 de janeiro de 2013, Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, da lei 11.488, de 15 de junho de 2007, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666, de 22 de junho de 1993, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

**S.M.J. É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Julho de 2022.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 000/2022

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2022

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.**

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia 00 de xxxxx de 2022, às 00:00 horas, no seguinte local: Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná.

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE", de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

#### 2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2 - Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretirável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PARTICIPAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

2.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

1



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 - É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 - Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 - Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VII).

3.7 - Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO Nº. ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE \_\_\_\_\_

PREGÃO Nº. ...

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº. ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE \_\_\_\_\_

PREGÃO Nº. ...

#### 4.2 - CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº. 01:

4.2.1 - A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou Proposta Eletrônica, onde deverá constar:

3



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

2.4.3 - Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.4 - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 - As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

#### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemblado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

2



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

#### 5. - VALOR MÁXIMO:

5.1 - O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ 40.999,80 (Quarenta mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos) conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

#### 6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e 02 - HABILITAÇÃO.

6.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 - O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

#### 7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1 - A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
- II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2 - As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso

4





## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

### 8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

8.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

### 9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de

5



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (ano 2021) nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

### 9.5.4 Qualificação Técnica:

- Cópia de Certificados do Curso de Arbitragem emitido pela Federação do Paraná de Futebol (vigente) ou de respectivo curso de atualização.
- Registro na Federação Paranaense de Futebol.
- Declaração de que os profissionais, dos quais foram apresentados os diplomas e certificados acima, acompanharão os jogos do campeonato (conf. Modelo Anexo X);

### 9.5.5 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo IV)

b) Declaração de que o proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), se for o caso.

9.5.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

### 10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Após a sessão, o Pregoeiro desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

7



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

### 9.5.1 - Habilitação Jurídica:

- Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

### 9.5.2 - Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### 9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e

6



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

### 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do Pregoeiro, o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.7. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do Pregoeiro, os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.8. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

### 13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

### 14. – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

8





## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

### 15. – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

15.2 – Os serviços serão realizados conforme programação para cada competição, definidos pela secretaria de Cultura Esporte e Lazer, sendo informados à contratada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

Os serviços constantes no objeto do presente contrato serão desenvolvidos na sede e interior do Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

15.3 - O pagamento será feito em até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega e serviços dos objetos licitados.

15.4 - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

### 16. DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 – O atraso que exceder o prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- cometimento de fraude fiscal;
- fraudar a execução do contrato;
- falhar na execução do contrato.

9



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FIS 23

16.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 9 9861-6872, no horário compreendido entre às 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 – Constitui motivo de rescisão contratual a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

17.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste Pr, 19 de JULHO de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER  
Pregoeiro Portaria Nº 072/2022

10



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

### ANEXO I

**PROJETO BÁSICO PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE".**

#### I – DA JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços é imprescindível devido ao cronograma de atividades esportivas, objetivando o envolvimento da comunidade, tendo como responsabilidade a organização, disponibilidade de árbitros responsáveis pelos jogos comunitários, escolares, e demais eventos esportivos, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

#### II – OBJETO DESTES PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE", conforme as especificações mínimas da Solicitação de Serviços n.º 002/2022 tabela abaixo:

Ita	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total

**- VALOR MÁXIMO DOS ITENS R\$ 40.999,80 (Quarenta mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

#### III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Os serviços serão realizados conforme programação para cada competição, definidos pela Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, sendo informados à contratada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

11



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os serviços constantes no objeto do presente contrato serão desenvolvidos na sede e interior do Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

3. O pagamento será feito em até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega e serviços dos objetos licitados.

4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### IV – OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, é a unidade administrativa responsável para autorizar os serviços previsto neste projeto;

2. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;

3. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à entrega do material contratado.

4. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.

#### V – PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

#### VI – COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

#### VII – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

#### VIII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

#### IX – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.

12



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2022

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o) .....(nome da empresa), com sede ..... (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., representada, neste ato, por seu .....(função de seu agente outorgante), Sr(a) .....(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) ..... (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. .... e do CPF nº. ...., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº ..../2019, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

13

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data .....

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

15

24

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE".

Lote	Nome do produto/serviço	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Serviços de Arbitragem....	....	....	....	....
2	.....	.....	.....	.....	.....

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por \_\_\_\_ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

Nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

14

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
 ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa ....., inscrita no C.N.P.J. n.º ....., não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG ..... CPF .....

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

16



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº \_\_\_\_/2022

A .....(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal)

#### Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).

17



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

(quarenta e oito) horas de antecedência, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. Os serviços constantes no objeto do presente contrato serão desenvolvidos na sede e interior do Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

#### CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO 1º** - O pagamento será feito em até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega e serviços dos objetos licitados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

#### CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber: .....

#### CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na presente data. **Parágrafo 1º** - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

**Parágrafo 2º** - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta cláusula.

#### CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

##### 1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo conveniados.

##### 2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;

19



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

### ANEXO VII

#### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10 - na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº ....., PR e inscrito no CIC/MF. sob nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, .....CNPJ Nº ....., situada na ....., neste ato representado por ..... (nome, estado civil, RG, CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2022, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE", pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme descrito abaixo:

#### CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total dos Itens de R\$ ....., mediante a apresentação de Nota Fiscal.

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

**PRAGRAFO 1º** - O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste - Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**PARAGRAFO 2º** - Os serviços serão realizados conforme programação para cada competição, definidos pela Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, sendo informados à contratada com 48

18



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução de contrato.

#### CLAUSULA NONA: INEXEÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** indenização de espécie alguma.

#### CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

As sanções aplicadas ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

##### I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

#### CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr \*\*\*\*\* , inscrito no CPF/MF sob, n.º \*\*\*\* , a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20





## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

21



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Santa Maria do Oeste Pr.....

**Contratante:**  
Prefeito municipal

**Contratado:**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

22



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

### ANEXO VIII

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de .... (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, .... de ..... de 2022.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).

23



## Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

### ANEXO IX

#### Declaração

Declaro para os devidos fins que os profissionais .....; .....(clar o nome dos profissionais que constam nos certificados apresentados) executarão os serviços de arbitragem, serviço deste edital. ....

Assinatura do representante

24



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

### **PARECER JURÍDICO**

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

**É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Junho de 2022.



**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## JUSTIFICATIVA DE PREGÃO PRESENCIAL

Em atendimento ao § 4º do Art. 1.º do Decreto nº 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Além disso, tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial. A escolha por esta modalidade licitatória está condicionada, portanto, a contratação de produtos e/ou serviços comuns que podem ser disponibilizados por vários fornecedores locais, requisito esse preenchido pelo objeto que ora se pretende.

Trata-se de processo para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE”**.

A realização da presente contratação visa, pois, atender a necessidade de contratação de mão-de obra especializada na área de arbitragem para atender o cronograma de atividades esportivas realizado pela Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, objetivando o envolvimento da comunidade nos jogos comunitários, escolares, eventos regionais e estaduais. A contratação através do processo licitatório é o meio legal de se planejar estímativamente a respectiva despesa e garantir a organização com árbitros responsáveis o desenvolvimento da atividades.

Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, posso apontar:

- 1º O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam os custos.
- 2º Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 3º A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigência de segurança da informação: inviabilizam o uso da forma eletrônica.
- 4º O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.
- 5º A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado do certame, pelo contrario, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

A escolha da modalidade presencial é a melhor que se adequa a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência, pois a administração pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e convivência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Santa Maria do Oeste – PR, 18 de julho de 2022.

JORLEI GEFFER

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER



## DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **Autorizo** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 02 de AGOSTO de 2022.

**Oscar Delgado**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## PORTARIA Nº 072/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

### RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
GIOVANNI OTTONI JUNIOR	090.284.579-92	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

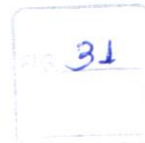
II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 175/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome MAURI DA LUZ CPF: 020.194.799-40.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2022.

  
OSCAR DELGADO  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 072/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

**RESOLVE:**

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

**NOME CPF FUNÇÃO**

MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04  
PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

GIOVANNI OTTONI JUNIOR 090.284.579-92 EQUIPE  
APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00  
SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 175/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome MAURI DA LUZ CPF: 020.194.799-40.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste,  
Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2022.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**17DFD1D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2022. Edição 2516  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 114/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no **dia 19 de agosto de 2022, às 09:00 horas, no seguinte local: Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná.**

## 1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE”**, de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

## 2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**2.1-** Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

**2.2-** Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

**2.3 -** A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

**2.4 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PARTICIPAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.**

**2.4.1 –** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

**2.4.2 –** Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

**2.4.3** – Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

**2.4.4** – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

**2.4.5** – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**2.4.6** – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

**2.4.7** – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**2.4.8** – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

**2.4.9** – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1** – O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

**3.2** – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3** – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e .b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

**3.3.1** – É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

**3.4** – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.5** – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.6** – Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).

**3.7** – Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**4.1** – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

### ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE \_\_\_\_\_

### ENVELOPE N.º. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATORIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE \_\_\_\_\_

## 4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE N.º. 01:

**4.2.1.** -A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou Proposta Eletrônica, onde deverá constar:





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

## 5. – VALOR MÁXIMO:

5.1 – O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de **R\$ 40.999,80** (Quarenta mil, novecentos e e noventa e nove reais e oitenta centavos) conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

## 6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

6.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
- II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e
- II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

**8.1.** Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

**8.1.1.** Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

**8.1.2.** Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**8.1.3.** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.1.4.** A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

**8.1.5.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**8.1.6.** O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

**8.1.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

**8.1.8.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

**8.2.** No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

**8.3.** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

**9.1.** Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

**9.2.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

37

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**9.3.** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

**9.4.** O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:**

#### **9.5.1- Habilitação Jurídica:**

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

#### **9.5.2 - Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

**1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União:** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

**2) Estadual,** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

**3) Municipal,** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

**OBS.:** No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

- c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social( ano 2021) nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

### 9.5.4 Qualificação Técnica:

- a) Cópia de Certificados do Curso de Arbitragem emitido pela Federação do Paraná de Futebol (vigente) ou de respectivo curso de atualização.
- b) Registro na Federação Paranaense de Futebol.
- c) Declaração de que os profissionais, dos quais foram apresentados os diplomas e certificados acima, acompanharão os jogos do campeonato (conf. Modelo Anexo IX);

### 9.5.5 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo IV)**

b) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), **se for o caso.**

9.5.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Após a sessão, o Pregoeiro desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

**10.5** - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**11.1** – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

**11.2** – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**11.3** – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**11.4** – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**11.5** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**11.6.** Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do Pregoeiro, o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

**11.7.** Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do Pregoeiro, os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

**11.8.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

**12.2.** A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

## 13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**13.1** – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2320	09.003.27.812.2701.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2380	09.003.27.813.2701.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## 14. – CONTRATAÇÃO:

**14.1** – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

**14.2** – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

**14.3** – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

## **15.– DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**15.1** – O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**15.2** – Os serviços serão realizados conforme programação para cada competição, definidos pela secretaria de Cultura Esporte e Lazer, sendo informados à contratada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

Os serviços constante no objeto do presente contrato serão desenvolvidos na sede e interior do Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

**15.3** - O pagamento será feito em até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega e serviços dos objetos licitados.

**15.4** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

## **16. DAS PENALIDADES**

**16.1** – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

**16.2** – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**16.3** – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**16.4** – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

h) falhar na execução do contrato.

**16.5** – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**16.6** – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**16.7** – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 9 9861-6872, no horário compreendido entre às 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**17.2** – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**17.3** – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.


**17.4** - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

**17.5** - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

**17.6** – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

**17.7** – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste Pr, 02 de agosto de 2022.

  
MILÍCIO VICENTE STROHER  
Pregoeiro Portaria Nº 072/2022



# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## ANEXO I

**- PROJETO BÁSICO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE”.**

### I – DA JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços é imprescindível devido ao cronograma de atividades esportivas, objetivando o envolvimento da comunidade, tendo como responsabilidade a organização, disponibilidade de árbitros responsáveis pelos jogos comunitários, escolares, e demais eventos esportivos, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

### II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE”, conforme as especificações mínimas da Solicitação de Serviços n.º 002/2022 tabela abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUÍÇO E SOCIETY SENDO 01 ARBITRO, E 01 ANOTADOR.	30,00	JG	246,66	7.399,80
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL SENDO 01 ARBITRO E 01 ANOTADOR	120,00	JG	280,00	33.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>40.999,80</b>

**- VALOR MÁXIMO DOS ITENS R\$ 40.999,80 (Quarenta mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

### III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Os serviços serão realizados conforme programação para cada competição, definidos pela Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, sendo informados à contratada com 48 (quarenta e oito) horas

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

de antecedência, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

Os serviços constante no objeto do presente contrato serão desenvolvidos na sede e interior do Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

3. O pagamento será feito em até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega e serviços dos objetos licitados.

4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### IV – OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, é a unidade administrativa responsável para autorizar os serviços previsto neste projeto;
2. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;
3. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à entrega do material contratado.
4. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.

#### V – PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

#### VI - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

#### VII – ENDOSSO

- 1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

#### VIII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

#### IX – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2022

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o) .....(nome da empresa), com sede ..... (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., representada, neste ato, por seu .....(função de seu agente outorgante), Sr(a) .....(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) ..... (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. .... e do CPF nº. ...., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº ..../2019, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

#### LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

**OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.**

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

45

## ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE”**.

Lote	Nome do produto/serviço	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Serviços de Arbitragem....	....	....	....	....
2	.....				

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por \_\_\_\_ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

Nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022

### MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....,  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data .....

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

47

## ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2022

## MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa ....., inscrita no C.N.P.J. n.º ....., não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG ..... CPF .....

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

48

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº \_\_\_\_/2022

A .....(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

#### Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## ANEXO VII

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. ...., com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. ....PR e inscrito no CIC/MF. sob n.º. ...., residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado,.....CNPJ N.º....., situada na ....., neste ato representado por ..... (nome, estado civil, RG. CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2022, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme descrito abaixo:

#### CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total dos Itens de R\$ ...(…), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

**PRAGRAFO 1º** – O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**PARAGRAFO 2º** – Os serviços serão realizados conforme programação para cada competição, definidos pela Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, sendo informados à contratada com 48





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

50

(quarenta e oito) horas de antecedência, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. Os serviços constante no objeto do presente contrato serão desenvolvidos na sede e interior do Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

## CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO 1º** - O pagamento será feito em até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega e serviços dos objetos licitados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

## CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

\*\*\*\*\*

## CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na presente data.

**Parágrafo 1º** - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

**Parágrafo 2º** - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta clausula.

## CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

### 1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

### 2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

## **CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

## **CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

## **CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR**

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr \*\*\*\*\* , inscrito no CPF/MF sob. nº \*\*\* , a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.



53



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Santa Maria do Oeste Pr.....

**Contratante:**  
Prefeito municipal

**Contratado:**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



## ANEXO VIII

### MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de .... (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, .... de ..... de 2022.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## ANEXO IX

### Declaração

Declaro para os devidos fins que os profissionais .....;  
.....(citar o nome dos profissionais que  
constam nos certificados apresentados) executarão os serviços de arbitragem, serviço deste edital.  
.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante



## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 114/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2022**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 19 de agosto de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 40.999,80** (Quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 99861-6872  
E-mail: [pmsmolitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolitacao@yahoo.com.br)

Santa Maria do Oeste PR, 02 de agosto de 2022.

  
MILÍCIO VICENTE STROHER  
Pregoeiro – Portaria n° 072/2022



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	51		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	114		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900327812270120523390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	40.999,80		
Data de Lançamento do Edital	02/08/2022		
Data da Abertura das Propostas	19/08/2022	Data Registro	02/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



58

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 114/2022  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 19 de agosto de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 40.999,80** (Quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item

**- AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

**Informações: (42) 99861-6872**  
E-mail: [pmsmolicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br)

Santa Maria do Oeste PR, 02 de agosto de 2022.

**MILÍCIO VICENTE STROHER**  
Pregoeiro – Portaria n.º 072/2022

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**181D09F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/08/2022. Edição 2575

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 030/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 08 de Agosto de 2022


Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022


Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**MILÍCIO VICENTE STROHER**  
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:

**ALCIDES BORGES SALDANHA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Maria do Oeste – Paraná

em 08/08/2022  
09 horas e 50 min.  


# SCC

## ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA

CNPJ 47.093.670/0001-63 RUA DR ORLANDO ARAUJO COSTA 1183  
BAIRRO SÃO JOAO - PITANGA -PR CEP 85.200.000 TEL(42)99944-3601

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2022

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA, com sede na rua Orlando Araújo Costa 1183 Bairro São Joao PITANGA PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47093670/0001.63, representada, neste ato, por seu Proprietário, Sr(a) SIDNEY CRISTIANO DO CARMO, portador da cédula de identidade RG nº. 7.602.816-8 e do CPF nº041.111.879-00 a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº 051/2022, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

PITANGA 18 DE AGOSTO DE 2022.

  
SIDNEY CRISTIANO DO CARMO


PROPRIETARIO

Sidney Cristiano do Carmo  
CPF 041.111.879-00  
Proprietário

47.093.670/0001-63  
SCC ARBITRAGENS E  
SEGURANÇA LTDA.  
Rua Dr. Orlando de Araújo Costa, 1183  
Sala 01 - Vila São João  
CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.







# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ



Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359  
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR  
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

## TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 051/2022

Protocolo: 1035Q6W51T2022L60203P202208180645  
Data/Hora: 18/08/2022 - 06:45h  
Proponente: SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA  
CNPJ/CPF: 47.093.670/0001-63  
Endereço: ORLANDO ARAUJO COSTA, 1183 - SAO JOAO  
Município/UF: PITANGA/PR  
CEP: 85200-000  
Telefone: 42 99944-3601  
E-mail: sidneycristi@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 51/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 19 DE AGOSTO DE 2022 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 18 de AGOSTO de 2022.

Carimbo/Assinatura do Proponente

**Sidney Cristiano do Carmo**  
CPF 041.111.878-00  
Proprietário

**47.093.670/0001-63**

**SCC ARBITRAGENS E  
SEGURANÇA LTDA.**

Rua Dr. Orlando de Araújo Costa, 1183  
Sala 01 - Vila São João

**CEP 85200-000 - PITANGA - PR.**

# SCC

## ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA

CNPJ 47.093.670/0001-63 RUA DR ORLANDO ARAUJO COSTA 1183  
BAIRRO SÃO JOAO - PITANGA -PR CEP 85.200.000 TEL(42)99944-3601

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 051/2022

A SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA, inscrito no CNPJ nº 47093670/0001-63, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIDNEY CRISTIANO DO CARMO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.602.816-8 e do CPF nº 041.111.879-00 para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Esta declaração deveser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).

PITANGA 18 DE AGOSTO DE 2022.



SIDNEY CRISTIANO DO CARMO

PROPRIETÁRIO

Sidney Cristiano do Carmo  
CPF 041.111.879-00  
Proprietário

47.093.670/0001-63  
SCC ARBITRAGENS E  
SEGURANÇA LTDA.  
Rua Dr. Orlando de Araújo Costa, 1183  
Sala 01 - Vila São João  
CEP 85200-000 - PITANGA - PR.





Página 11

## SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA

### CONTRATO SOCIAL

---

**SIDNEY CRISTIANO DO CARMO**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pitanga, Estado do Paraná, nascido em 23/12/1982, portador do documento de identidade RG 7602816-8, CNH 02520924036 emitido pela Secretaria Nacional de Transito em 27/06/2022 e CPF 041.111.879-00, residente e domiciliado na Rua Doutor Orlando de Araujo Costa, 1183, Vila São João, Municipio de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social na Rua Doutor Orlando de Araujo Costa, 1183, Sala 01, Vila São João, Municipio de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.**

**CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO:** O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, neste ato e fica assim distribuído:

17/04



## SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA

### CONTRATO SOCIAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

#### QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	RS CAPITAL	% CAPITAL
SIDNEY CRISTIANO DO CARMO	5.000	1,00	5.000,00	100,00 %
TOTAL	5.000	1,00	5.000,00	100,00 %

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **SIDNEY CRISTIANO DO CARMO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados a mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



M/Vs



P. 1210.13

## SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO:** O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO:** O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA-** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um

Página 14

## SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA CONTRATO SOCIAL

---

liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:** O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -** Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga-PR, 07 de Julho de 2022

  
**SIDNEY CRISTIANO DO CARMO**  
CPF n.º 041.111.879-00

  
17/07





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO ADILSON DE LIMA PRIMO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 04647306, inscrito no CPF n° 96618981972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
96618981972	04647306	JOAO ADILSON DE LIMA PRIMO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022 09:12 SOB N° 41210864242.  
PROTOCOLO: 224581198 DE 08/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208890668. CNPJ DA SEDE: 47093670000163.  
NIRE: 41210864242. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2022.  
SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LÍDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º e 1º NOME E SOBRENOME: SIDNEY CRISTIANO DO CARMO 11º HABILITAÇÃO: 14/09/2002

3º DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 23/12/1982 PITANGA/PR

4º DATA EMISSÃO: 27/06/2022 4º VALIDADE: 25/05/2027 ACC: D

4º DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 7602816-8 SESP PR

4º CPF: 041.111.879-00 4º Nº REGISTRO: 02520924036 3º CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ANTONIO DO CARMO  
 NATALIA MARIA DE LIMA DO CARMO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		25/05/2027		D1			
A1				BE			
B		25/05/2027		CE			
B1				C1E			
C				CE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISOR: 1642168864 PR921731307

PARANÁ

47.093.670/0001-63

SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA.

Rua Dr. Orlando de Araújo Costa, 1183  
Sala 01 - Vila São João

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

Sidney Cristiano do Carmo  
CPF 041.111.879-00  
Proprietário



FLS 69

# SCC

## ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA

CNPJ 47.093.670/0001-63 RUA DR ORLANDO ARAUJO COSTA 1183  
BAIRRO SÃO JOAO - PITANGA -PR CEP 85.200.000 TEL(42)99944-3601

### ANEXO III – PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO nº114: PREGÃO PRESENCIAL n.º051:  
EMPRESA: SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA  
C.N.P.J. N.º: 47093670/0001-63  
ENDEREÇO: ORLANDO ARAUJO COSTA 1183 BAIRRO SÃO JOAO PITANGA PR  
PROPRIETARIO :SIDNEY CRISTIANO DO CARMO  
CPF E RG: 041.111.879-00 , 7.602.816-8  
Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE”

ITEM	NOME PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MAXIMO	PREÇO MAXIMO TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUÍÇO E SOCIETY SENDO 01 ARBITRO, E 1 ANOTADOR	30	JG	245,00	7.350,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL SENDO 01 ARBITRO E 01 ANOTADOR	120	JG	280,00	33.600,00

Valor total = 40.950,00 R\$ (quarenta mil novecentos e cinquenta reais).

Validade da proposta 60 dias.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no edital em questão.

A proposta terá validade por 60 dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato,

Conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a Supracitada licitação.

Pitanga 18 de agosto de 2022



Sidney Cristiano do Carmo

Proprietário

**47.093.670/0001-63**

**SCC ARBITRAGENS E  
SEGURANÇA LTDA.**

Rua Dr. Orlando de Araújo Costa, 1183  
Sala 01 - Vila São João

**CEP 85200-000 - PITANGA - PR.**

Sidney Cristiano do Carmo  
CPF 041.111.879-00  
Proprietário





Município de Santa Maria do Oeste  
Pregão Presencial 51/2022

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 47.093.670/0001-63    Fornecedor: SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA    E-mail: SIDNEYCRISTI@HOTMAIL.COM  
Endereço: ORLANDO ARAUJO COSTA 1183 CASA - BAIRRO SAO JOAO - PITANGA/PR - CEP 85200-000    Telefone:    Celular: 42 999443601  
Inscrição Estadual:    Contador: JOAO ADILSO DE LIMA    Fax:    Telefone contator: 4298811271

Representante: SIDNEY CRISTIANO DO CARMO    RG: 76028168  
Endereço representante: ORLANDO ARAUJO COSTA 1183 CASA - SAO JOAO - PITANGA/PR - CEP 85200-000    Telefone representante: 42999443601  
E-mail representante: SIDNEYCRISTI@HOTMAIL.COM

Banco:    Agência: 1946 - - CAIXA - PITANGA/PR    Conta: 7533-1    Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUÍÇO E SOCIETY SENDO 01 ARBITRO, E 01 ANOTADOR.	30,00	JG	246,66			245,00	7.350,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL SENDO 01 ARBITRO E 01 ANOTADOR	120,00	JG	280,00			280,00	33.600,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>40.950,00</b>
							<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>	<b>40.950,00</b>

  
SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA  
CNPJ: 47.093.670/0001-63

Sidney Cristiano do Carmo  
CPF 041.111.879-00  
Proprietário

**[47.093.670/0001-63]**  
**SCC ARBITRAGENS E**  
**SEGURANÇA LTDA.**  
Rua Dr. Orlando de Araújo Costa, 1183  
Vila São João  
Pitanga - PR.  
CEP 85200-000 - PITANGA - PR.





Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 377 / 2022

Requerente: **SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA** CNPJ: 47.093.670/0001-

Contato: **SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA -**

Telefone: **42999443601**

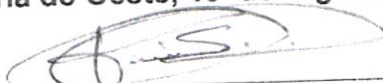
Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**

Descrição: **PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 114/2022 EDITAL PREGAO PRESENCIAL Nº 051/2022**

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

**Santa Maria do Oeste, 19 de Agosto de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA**  
Requerente



**ENVELOPE N.º 01  
PROPOSTA DE PREÇOS  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 114/2022  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2022**  
OBSERVAÇÃO:

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE"

**NOME DO LICITANTE SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA**  
**CNPJ 47093670/0001-63**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.093.670/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/07/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DOUTOR ORLANDO DE ARAUJO COSTA</b>	NÚMERO <b>1183</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SAO JOAO</b>	MUNICÍPIO <b>PITANGA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SIDNEYCRISTI@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(42) 9944-3601/ (0000) 0000-0000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/07/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2022 às 07:35:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



# SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA

**CNPJ: 47.093.670/0001-63 NIRE 41210864242**

Rua Doutor Orlando de Araujo Costa, 1183, Sala 01, Vila São João, Pitanga-PR  
Telefone 042 99944-3601

## DECLARAÇÃO

A empresa **SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA**, localizada na Rua Doutor Orlando de Araujo Costa, 1183, Sala 01, Vila São João, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, com inscrição junto ao CNPJ sob o nº 47.093.670/0001-63, por seu representante legal, **SIDNEY CRISTIANO DO CARMO**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pitanga, Estado do Paraná, nascido em 23/12/1982, portador do documento de identidade RG 7602816-8, CNH 02520924036 emitido pela Secretaria Nacional de Transito em 27/06/2022 e CPF 041.111.879-00, e seu contador **JOAO ADILSON DE LIMA PRIMO**, brasileiro, maior, portador do CPF 966.189.819-72 e CRC-PR 046473/O-6 abaixo assinado, declara que a empresa nao possui inscrição estadual – CICAD, por se tratar de uma empresa prestadora de serviço que nao realiza a atividade de comercio e nao possui o balanço patrimonial encerrado em 12/2021 pois a mesma iniciou suas atividades no exercicio de 2022, em 11/07/2022.

Pitanga-PR, 16/08/2022.

**Sidney Cristiano do Carmo**  
CPF 041.111.879-00  
Proprietário

**SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA**

**CNPJ: 47.093.670/0001-63 NIRE 41210864242**

Rua Doutor Orlando de Araujo Costa, 1183, Sala 01, Vila São João, Pitanga-PR  
Telefone 042 99944-3601  
**SIDNEY CRISTIANO DO CARMO**  
RG 7602816-8  
CPF 041.111.879-00

**João Adilson de Lima Primo**  
Contador  
CRC-PR: 046 473/O-6  
CPF: 966.189.819-72

**47.093.670/0001-63**

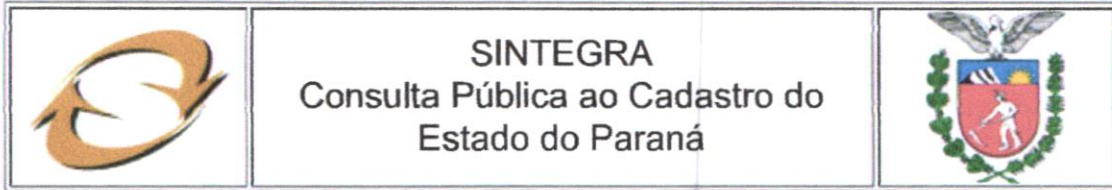
**SCC ARBITRAGENS E  
SEGURANÇA LTDA.**

Rua Dr. Orlando de Araújo Costa, 1183  
Sala 01 - Vila São João

**CEP 85200-000 - PITANGA - PR.**

**João Adilson de Lima Primo**  
Contador  
CRC-PR: 046 473/O-6  
CPF: 966.189.819-72



**Sua solicitação não pode ser atendida**

**Serviço:** SINTEGRA - Consulta Empresa  
**Data / Hora:** 16/08/2022 às 10:55:36  
**Motivo:** 47093670000163 - CNPJ NÃO CADASTRADO NO CAD.ICMS PR  
**Recomendação:** É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou.  
Por favor, verifique, corrija e tente novamente.

[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA**  
**CNPJ: 47.093.670/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:34:49 do dia 10/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2023.

Código de controle da certidão: **5D0D.6C42.65B1.9330**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027499736-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.093.670/0001-63**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

FL. 78

**Certidão Negativa de Débitos Nº 3479 / 2022**

**Requerente:** SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA CPF/CNPJ: 47093670000163

**Contribuinte:** 12005840 - SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA

**CPF/CNPJ:** 47.093.670/0001-63

**Cadastro Municipal:** 2 - 11814

**Inscrição Cadastral:**

**Quadra: Lote: Unidade: Área do Lote: Área Total Construída:**

**Logradouro:** R DR. ORLANDO DE ARAÚJO COSTA, **Número:** 1183

**Bairro:** VILA SAO JOAO **Matricula:**

**Observação:**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO: 9E0EC34A72D6E5D78CCDE4BB87B88210**

**Finalidade LICITACAO**

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 6 de Agosto de 2022

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br), PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.093.670/0001-63

**Razão Social:** SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA

**Endereço:** R DR ORLANDO ARAUJO COSTA 1183 SL 01 / VILA SAO JOAO / PITANGA /  
PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2022 a 28/08/2022

**Certificação Número:** 2022073002194248365358

Informação obtida em 10/08/2022 07:37:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 47.093.670/0001-63  
Certidão n°: 25475919/2022  
Expedição: 10/08/2022, às 07:36:36  
Validade: 06/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.093.670/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. 51

...  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO  
PITANGA/PR - 85200000

TITULAR  
HELIO BARBOSA RIBAS  
JURAMENTADOS  
FABRICIO BARBOSA RIBAS  
ANTONIO MARCOS PEREIRA

**Certidão Negativa**

*Para fins gerais*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA**

CNPJ 47.093.670/0001-63, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 11 de Julho de 2022, 13:26:12

*Fabricio Barbosa Ribas*  
FABRICIO BARBOSA RIBAS

COMARCA DE PITANGA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR,  
AVALIADOR JUDICIAL DE DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
Av. Manoel Ribas, 411 - Pitanga - (42) 3646-8054 - CEP 85200-000  
Estado do Paraná  
*Hélio Barbosa Ribas*      *Fabricio Barbosa Ribas*  
Oficial                      Aux. Juramentado  
*Antônio Marcos Pereira*      *Janaina de F. P. França*  
Aux. Juramentado              Aux. Juramentada

*[Handwritten signature]*  
M.S.



815 92

# SCC

## ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA

CNPJ 47.093.670/0001-63 RUA DR ORLANDO ARAUJO COSTA 1183  
BAIRRO SÃO JOAO - PITANGA -PR CEP 85.200.000 TEL(42)99944-3601

### ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2022  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2022

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA inscrita no C.N.P.J. n.º 47.093.670/0001-63 não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

PITANGA 18 DE AGOSTO DE 2022.



SIDNEY CRISTIANO DO CARMO

PROPRIETÁRIO

Sidney Cristiano do Carmo  
CPF 041.111.879-00  
Proprietário

47.093.670/0001-63

SCC ARBITRAGENS E  
SEGURANÇA LTDA.

Rua Dr. Orlando de Araújo Costa, 1183  
Sala 01 - Vila São João

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.



16 83

Nome

# Scc Arbitragens e Segurancia Ltda

Balanco Patrimonial em 01/01/2022 a 16/08/2022

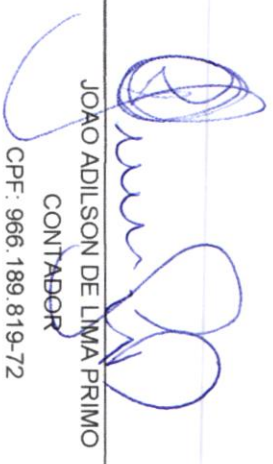
Saldo atual Nome

Saldo atual

ATIVO	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE	PATRIMONIO LIQUIDO
DISPONIBILIDADES	CAPITAL
CAIXA	CAPITAL SOCIAL
Caixa Geral	Capital Social Subscrito
5.000,00	5.000,00
5.000,00	5.000,00
5.000,00	5.000,00
5.000,00	5.000,00

PITANGA/PR, 16 Agosto de 2022.

Reconhecemos a exatidão do presente, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 5.000,00 - Cinco Mil Reais transcrito nas páginas 1 a 1 do livro diário nº 7



JOÃO ADILSON DE LIMA PRIMO  
CONTADOR

CPF: 966.189.819-72  
CRC: 0.PR-046473/O-6



SIDNEY CRISTIANO DO CARMO  
Administrador

CPF: 041.111.879-00

**[47.093.670/0001-63]**  
SCC ARBITRAGENS E  
SEGURANÇA LTDA.  
Rua Dr. Orlando de Araújo Costa, 1183  
Sala 01 - Vila São João  
CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

## DECLARAÇÃO

A empresa **SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA**, localizada na Rua Doutor Orlando de Araujo Costa, 1183, Sala 01, Vila São João, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, com inscrição junto ao CNPJ sob o nº 47.093.670/0001-63, por seu representante legal, **SIDNEY CRISTIANO DO CARMO**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pitanga, Estado do Paraná, nascido em 23/12/1982, portador do documento de identidade RG 7602816-8, CNH 02520924036 emitido pela Secretaria Nacional de Transito em 27/06/2022 e CPF 041.111.879-00, e seu contador **JOAO ADILSON DE LIMA PRIMO**, brasileiro, maior, portador do CPF 966.189.819-72 e CRC-PR 046473/O-6 abaixo assinado, declara que a empresa nao possui inscrição estadual – CICAD, por se tratar de uma empresa prestadora de serviço que nao realiza a atividade de comercio e nao possui o balanço patrimonial encerrado em 12/2021 pois a mesma iniciou suas atividades no exercicio de 2022, em 11/07/2022.

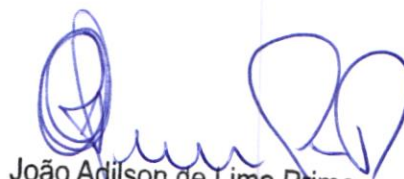
Pitanga-PR, 16/08/2022.



**SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA**  
CNPJ: 47.093.670/0001-63 NIRE 41210864242

---

Rua Doutor Orlando de Araujo Costa, 1183, Sala 01, Vila São João, Pitanga-PR  
Telefone 042 99944-3601  
**SIDNEY CRISTIANO DO CARMO**  
RG 7602816-8  
CPF 041.111.879-00



João Adilson de Lima Primo  
Contador  
CRC-PR: 046.473/O-6  
CPF: 966.189.819-72





**F.P.F.S. Federação Paranaense de Futebol de Salão**

**2022**  
17/01/2022  
O portador desta, tem livre acesso nas competições de Futsal em todo Estado do Paraná.

**NOME**  
MIGUEL ADOLFO TOMEN

**FUNÇÃO**  
Árbitro

**FPFS**  
4041 / 2010

**CIDADE**  
PALMITAL



Jesuel Laureano Souza



**ORIENTAÇÕES**

- 1) Imprima na melhor qualidade possível
- 2) Dobre a carteirinha ao meio
- 3) Recorte deixando 2mm em sua volta
- 4) Plastifique
- 5) O Qr code é sua segurança e pode ser conferido usando qualquer leitor de celular





**F.P.F.S. Federação Paranaense de Futebol de Salão**

**2022**  
08/03/2022  
O portador desta, tem livre acesso nas competições de Futsal em todo Estado do Paraná.

**JURANDIR DE LIMA MOREIRA FILHO**  
FUNÇÃO: **Árbitro**  
PPFS: **93857 / 2021**  
CIDADE: **PALMITAL**




Jesuel Laureano Souza

**ORIENTAÇÕES**

- 1) Imprima na melhor qualidade possível
- 2) Dobre a carteirinha ao meio
- 3) Recorte deixando 2mm em sua volta
- 4) Plastifique
- 5) O Qr code é sua segurança e pode ser conferido usando qualquer leitor de celular

**F.P.F.S. Federação Paranaense de Futebol de Salão**

**2022**  
22/03/2022  
O portador desta, tem livre acesso nas competições de Futsal em todo Estado do Paraná.

**SILVANA CAMARGO MACHADO**  
FUNÇÃO: **Anotador/Cronometrista**  
PPFS: **93858 / 2021**  
CIDADE: **PALMITAL**





Jesuel Laureano Souza

**F.P.F.S. Federação Paranaense de Futebol de Salão**

**SIDNEY CRISTIANO DO CARMO**  
FUNÇÃO: **Árbitro**  
PPFS: **2304 / 2001**  
CIDADE: **PITANGA**



**2022**  
17/01/2022  
O portador desta, tem livre acesso nas competições de Futsal em todo Estado do Paraná.



Jesuel Laureano Souza

M.S.





# Federação Paranaense de Futebol de Salão

# 2022

17/01/2022

O portador desta, tem livre acesso nas competições  
de Futsal em todo Estado do Paraná.



**LUIZ LUBACHESKI**

FUNÇÃO  
Anotador/Cronometrista

FPFS  
1923 / 1998

CIDADE  
PITANGA



Jesuel Laureano Souza

## ORIENTAÇÕES

- 1) Imprima na melhor qualidade possível
- 2) Dobre a carteirinha ao meio
- 3) Recorte deixando 2mm em sua volta
- 4) Plastifique
- 5) O Qr code é sua segurança e pode ser conferido usando qualquer leitor de celular



18:35

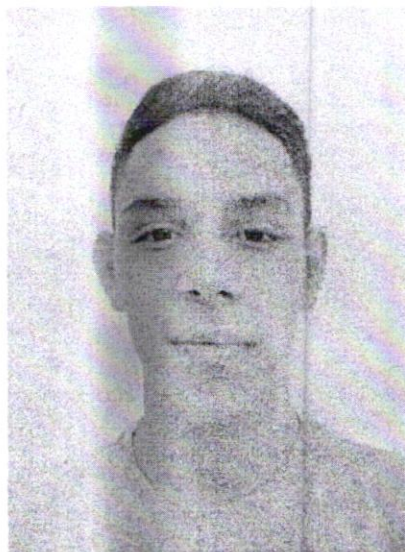
4G

cadgea.com.br



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Carteirinha Virtual



## EDUARDO CAMILO GEREMIAS

93856 / Anotador/Cronometrista



*[Handwritten signature]*  
7/8

FLS 89



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Carteirinha Virtual



**ANDERSON GRANDE**

4030 / Árbitro





FLS. 90



## Curso de Arbitragem

# DIPLOMA

CERTIFICAMOS QUE O (A) SR.

# RONI DE SOUZA LEAL

PARTICIPOU DO CURSO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL 7 DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7, REALIZADO DO DIA 09 A 11 DE NOVEMBRO DE 2018, EM PITANGA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO  
DIRETOR DE ARBITROS FPF7

PRESIDENTE APAF 7







COMISSÃO DE FOMENTADO DE FUTEBOL 7 PARANÁ

# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE O (A) SR. (A)

*ALBERTO CARLOS JUNIOR*

PARTICIPOU DO CURSO DE FORMAÇÃO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL 7 DA  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7 REALIZADO NOS DIAS 23 E 24 DE  
MARÇO DE 2019, EM FRANCISCO BELTRÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 20  
HORAS.

*[Signature]*  
JUNIOR/COMIS



*[Signature]*  
MELTON PEREIRA AMOROSO  
DIRETOR DE ARBITRAGEM

SECRETARIA DE FOMENTADO DE FUTEBOL 7  
PARANÁ

SECRETARIA DE FOMENTADO DE FUTEBOL 7  
PARANÁ

*[Handwritten signature]*

3

3

3



92



# Curso de Arbitragem



# DIPLOMA

CERTIFICAMOS QUE O (A) SR.

# VANDERSON SIKORRA

PARTICIPOU DO CURSO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL 7 DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7,  
REALIZADO DO DIA 09 A 11 DE NOVEMBRO DE 2018, EM PITANGA, COM CARGA HORÁRIA DE 20  
HORAS



HELTON PEREIRA AMBRÓSIO  
DIRETOR DE ARBITROS PPF 7  
PRESIDENTE APAFT 7

3



93



## Curso de Arbitragem



# DIPLOMA

CERTIFICAMOS QUE O (A) SRA.

# MARINÊS DE FATIMA UNIAT

PARTICIPOU DO CURSO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL 7 DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7,  
REALIZADO DO DIA 09 A 11 DE NOVEMBRO DE 2018, EM PITANGA, COM CARGA HORÁRIA DE 20  
HORAS.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO  
DIRETOR DE ARBITROS FPF 7

PRESIDENTE APAF 7

3



# SCC

## ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA

CNPJ 47.093.670/0001-63 RUA DR ORLANDO ARAUJO COSTA 1183  
BAIRRO SÃO JOAO - PITANGA -PR CEP 85.200.000 TEL(42)99944-3601

### ANEXO IX

#### DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Declaro para os devidos fins que os profissionais MIGUEL ADOLFO TOMEM JURANDIR DE LIMA MOREIRA FILHO , SILVANA CAMARGO MACHADO ,SIDNEY CRISTIANO DO CARMO ,LUIS LUBACHESKI ,EDUARDO CAMILO GEREMIAS ,ANDERSON GRANDE , MODALIDADE FUTSAL E RONI SOUZA LEAL, JOAO ALVES VIEIRA JUNIOR ,VANDERSON SIKORRA , MARINES DE FATIMA UNIAT NA MODALIDADE DE FUTEBOL SUIÇO,SOCIATY que constam nos certificados apresentados) executarão os serviços de arbitragem, serviço deste edital.

PITANGA 18 DE AGOSTO 2022.

SIDNEY CRISTIANO DO CARMO

PRESIDENTE LIFAP

Sidney Cristiano do Carmo  
CPF 041.111.879-00  
Proprietário

47.093.670/0001-63  
SCC ARBITRAGENS E  
SEGURANÇA LTDA.  
Rua Dr. Orlando de Araújo Costa, 1183  
Sala 01 - Vila São João  
CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

# SCC

## ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA

CNPJ 47.093.670/0001-63 RUA DR ORLANDO ARAUJO COSTA 1183  
BAIRRO SÃO JOAO - PITANGA -PR CEP 85.200.000 TEL(42)99944-3601

### ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2022  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.  
A LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA inscrito no CNPJ nº 86.802.410.0001-71,  
por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a)SIDNEY CRISTIANO DO CARMO,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.602.816-8 e do CPF nº 041.111.879.00,  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de  
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16  
(dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição  
de aprendiz .

PITANGA 18 DE AGOSTO DE 2022.



SIDNEY CRISTIANO DO CARMO

PROPRIETARIO

Sidney Cristiano do Carmo  
CPF 041.111.879-00  
Proprietário

47.093.670/0001-63  
SCC ARBITRAGENS E  
SEGURANÇA LTDA.  
Rua Dr. Orlando de Araújo Costa, 1183  
Sala 01 - Vila São João  
CEP 85200-000 - PITANGA - PR.





# SCC

## ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA

CNPJ 47.093.670/0001-63 RUA DR ORLANDO ARAUJO COSTA 1183  
BAIRRO SÃO JOAO - PITANGA -PR CEP 85.200.000 TEL(42)99944-3601

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL 051-2022

O signatário da presente, o Senhor SIDNEY CRISTIANO DO CARMO, representante legalmente constituído da proponente, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa ou empresa de pequeno porte),

conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

PITANGA 18 DE AGOSTO DE 2022.

SIDNEY CRISTIANO DO CARMO

PROPRIETÁRIO

Sidney Cristiano do Carmo  
CPF 041.111.879-00  
Proprietário

47.093.670/0001-63

SCC ARBITRAGENS E  
SEGURANÇA LTDA.

Rua Dr. Orlando de Araújo Costa, 1183  
Sala 01 - Vila São João

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 378 / 2022

Requerente: **SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA** CNPJ: 47.093.670/0001-

Contato: **SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA -**

Telefone:

Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 114/2022 EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº051/2022

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

**Santa Maria do Oeste, 19 de Agosto de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA**  
Requerente



**ENVELOPE Nº. 02**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 114/2022**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022**  
**OBSERVAÇÃO:**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE"

**NOME DO LICITANTE SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA**  
**CNPJ 47093670/0001-6**





## ATA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE - PR".** ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Às 09:00 horas do dia 19 de Agosto do ano de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), nesta cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10, na sala de Licitações, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n.º 101/2022, para a abertura de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Aberta a sessão, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que retiraram o Edital Pregão Presencial 024/2019 a empresa: **1) SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 47.093.670/0001-63, com sede na Rua Orlando de Araújo Costa, 1183, Bairro São João, Município de Pitanga/Pr. Sendo que nesta data somente compareceu e protocolou os envelopes de Propostas de Preços e Habilitação 01 (uma) empresa sendo: **1) SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 47.093.670/0001-63, com sede na Rua Orlando de Araújo Costa, 1183, Bairro São João, Município de Pitanga/Pr. Neste ato representado pelo Senhor Sidiney Cristiano do Carmo, portador do RG: 7.602.816-8 e CPF: 041.111.879-00 residente e domiciliado na Orlando de Araujo Costa, 1183, Bairro São João, Pitanga/Pr. Após, foi realizada a abertura do envelope contendo a proposta de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo então dado início a fase de lances conforme tabela abaixo:

LOTE		SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA
01	PROPOSTA	R\$ 40.950,00
	LANCE 01	R\$ 40.200,00

Encerrada a fase de lances foi procedida a abertura dos envelopes contendo os documentos do licitante, sendo os mesmos rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro e demais presentes, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa **SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA**, apresentou a documentação em conformidade com o edital, em ato contínuo foi concedida a palavra ao licitante para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:24 do dia 19 de Agosto

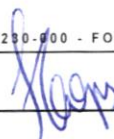





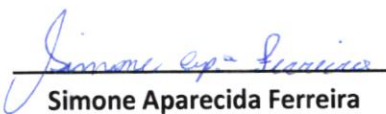
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

de 2022, cuja ata foi lavrada por mim Fernando Lopes , e vai assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e demais presentes.

  
Milicio Vicente Stroher  
Pregoeiro

  
Simone Aparecida Ferreira  
Equipe de Apoio

  
Daniel Tomen  
Equipe de Apoio

  
SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA  
Licitante

FLS. 302



# Município de Santa Maria do Oeste - 2022

## Relatorio de Lances por Lote

### Pregão 51/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

Lote 1

Fornecedor	114908	SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		40.950,00	
1		40.200,00	

MILICIO VICENTE STROHER  
Pregoeiro

DANIEL TOMEN  
Membro

ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA  
Membro

SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA  
SIDNEY CRISTIANO DO CARMO





Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 051/2022, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) **SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 47.093.670/0001-63, com sede na Rua Orlando de Araújo Costa, 1183, Bairro São João, Município de Pitanga/Pr.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Um	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO E SOCIETY 01 árbitro 01 anotador	30	JG	240,00	7.200,00
2	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL 01 árbitro 01 anotador	120	JG	275,00	33.000,00
TOTAL					40.200,00

Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Agosto de 2022.

  
Milício Vicente Stroher  
Pregoeiro

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022****PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2022**

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – Pr, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e tem como **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE - PR”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 03 de Agosto de 2022, edição 2575, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procedeu a retirada do edital a empresa: **1) SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA**, inscrita no C.N.P.J. n.º **47.093.670/0001-63**, com sede na Rua Orlando de Araújo Costa, 1183, Bairro São João, Município de Pitanga/Pr. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando seus envelopes de proposta e documentação, a seguinte empresa: **1) SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA**, inscrita no C.N.P.J. n.º **47.093.670/0001-63**, com sede na Rua Orlando de Araújo Costa, 1183, Bairro São João, Município de Pitanga/Pr. Neste ato representado pelo Senhor Sidiney Cristiano do Carmo, portador do RG: 7.602.816-8 e CPF: 041.111.879-00 residente e domiciliado na Orlando de Araujo Costa, 1183, Bairro São João, Pitanga/Pr. Como indica a ata de licitação nº 032/2022.

Após, foi realizada a abertura do envelope contendo a proposta de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde constam os Itens, os valores e o respectivo vencedor:

LOTE	VALOR	VENCEDOR
01	R\$ 40.200,00	SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo o envelope de documentação rubricado pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA**, apresentou a documentação em conformidade com o edital, sendo que a empresa licitante estava em condições regulares, assim a empresa participante foi considerada **HABILITADA**, pois apresentou a documentação de acordo com o solicitado no Edital. Sendo o licitante participante vencedor dispensa-se o prazo de recurso.





104

## **PARECER JURÍDICO**

**"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".**

### **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.**

**Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE-PR."**

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 03 de Agosto de 2022, edição 2.575, fls. 58, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: "



**Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias uteis;**

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 57, anexo ainda às fls. 59, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente 01 (uma) empresa, procedeu à retirada do referido edital: **1) SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA.**

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente





percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe **" Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."**

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

No entanto, na data aprazada a empresa foi declarada vencedora conforme consta da Ata de nº 032/2022, e o Relatório de Julgamento e Classificação fls. 102/103, a empresa **SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA**, inscrita no CGCMF sob nº **47.093.670/0001-63**, localizada na Rua Orlando Araújo Costa, 1183, Bairro São João, Município de Pitanga-Pr., no valor total de **R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais)**, conforme os relacionado nos itens **01 e 02**.



Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe **"Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."**

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor





de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de Agosto de 2022.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
*Assessor Jurídico*



109

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 114/2022, elaborado na Modalidade Pregão Presencial nº 051/2022, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA**, inscrita no C.N.P.J. n.º **47.093.670/0001-63**, com sede na Rua Orlando de Araújo Costa, 1183, Bairro São João, Município de Pitanga/Pr.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Um	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO E SOCIETY 01 árbitro 01 anotador	30	JG	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
2	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL 01 árbitro 01 anotador	120	JG	R\$ 275,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 40.200,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 22 de Agosto de 2022.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal



J10

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 114/2022, elaborado na Modalidade Pregão Presencial nº 051/2022, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA**, inscrita no C.N.P.J. n.º **47.093.670/0001-63**, com sede na Rua Orlando de Araújo Costa, 1183, Bairro São João, Município de Pitanga/Pr.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Um	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO E SOCIETY 01 árbitro 01 anotador	30	JG	RS 240,00	RS 7.200,00
2	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL 01 árbitro 01 anotador	120	JG	RS 275,00	RS 33.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 40.200,00</b>

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 22 de Agosto de 2022.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:AF1CF189**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/08/2022. Edição 2589  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 207/2022**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA**, inscrita no C.N.P.J. n.º **47.093.670/0001-63**, com sede na Rua Orlando de Araújo Costa, 1183, Bairro São João, Município de Pitanga/Pr, neste ato representado pelo Senhor Sidiney Cristiano do Carmo, portador do RG: 7.602.816-8 e CPF: 041.111.879-00 residente e domiciliado na Orlando de Araujo Costa, 1183, Bairro São João, Pitanga/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 051/2022, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme descrito abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO E SOCIETY 01 árbitro 01 anotador	30	JG	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
2	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL 01 árbitro 01 anotador	120	JG	R\$ 275,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 40.200,00

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total dos Itens de R\$ 40.200,00 (Quarenta Mil e Duzentos Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.





**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

**PRAGRAFO 1º** – O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**PARAGRAFO 2º** – Os serviços serão realizados conforme programação para cada competição, definidos pela Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, sendo informados à contratada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

Os serviços constante no objeto do presente contrato serão desenvolvidos na sede e interior do Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

#### CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO 1º** - O pagamento será feito em até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega e serviços dos objetos licitados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

#### CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2320	09.003.27.812.2701.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2380	09.003.27.813.2701.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



#### **CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na presente data.  
Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta clausula.

#### **CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

##### **2. DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

#### **CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

#### **CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s)





contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

#### CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF/MF sob. n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii)



atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste Pr – PR, 23 de Agosto de 2022.

Contratante:

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Odair José Ferreira de Lima  
RG.: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

Documento assinado digitalmente

gov.br

SIDNEY CRISTIANO DO CARMO

Data: 24/08/2022 06:28:39-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

**SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA**

Contratado

José Alexandre Gonçalves  
RG.: 13.703.694-0  
CPF: 085.053.509-36





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**Contratado:** SCC **ARBITRAGENS E SEGURANÇA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 47.093.670/0001-63, com sede na Rua Orlando de Araújo Costa, 1183, Bairro São João, Município de Pitanga/Pr

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO E SOCIETY 01 árbitro 01 anotador	30	JG	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
2	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL 01 árbitro 01 anotador	120	JG	R\$ 275,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 40.200,00

- Total do Item R\$ 40.200,00 (Quarenta Mil e Duzentos Reais)

**Data de assinatura:** 23 de Agosto de 2022.

**Vigência:** 22/08/2023

117

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**Contratado:** SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA, inscrita no C.N.P.J. n.º 47.093.670/0001-63, com sede na Rua Orlando de Araújo Costa, 1183, Bairro São João, Município de Pitanga/Pr

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER E DE JOGOS REGIONAIS E ESTADUAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA A SEDIAR EM SANTA MARIA DO OESTE”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO E SOCIETY 01 árbitro 01 anotador	30	JG	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
2	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL 01 árbitro 01 anotador	120	JG	R\$ 275,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 40.200,00

- Total do Item R\$ 40.200,00 (Quarenta Mil e Duzentos Reais)

**Data de assinatura:** 23 de Agosto de 2022.

**Vigência:** 22/08/2023

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**7BE1928D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2022. Edição 2590  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>